



### “LIBERTATION DAY”: O ANÚNCIO DAS TARIFAS RECÍPROCAS PELOS ESTADOS UNIDOS

Em cerimônia na Casa Branca, o Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou a medida conhecida como “Tarifas Recíprocas” de importação.

A medida consiste na aplicação de uma tarifa ad valorem adicional à aplicada atualmente (seja Nação Mais Favorecida ou beneficiada por algum acordo) para dois grupos de países:

- Um grupo que estará sujeito a uma tarifa base adicional de 10% global (**em que o Brasil se encontra**), e que entrará em vigor no dia 5 de abril.
- Outro grupo, de 57 países listados no Anexo I, que estará sujeito à tarifas com valores individualizados (as “tarifas recíprocas ajustadas” adicionais), que variam de 11% (República Democrática do Congo) até 50% (Lesoto) e entram em vigor no dia 9 de abril.

Alguns produtos não estarão sujeitos às tarifas ad valorem no escopo desta legislação, mas podem ter medidas aplicadas sob outras legislações, como a Section 232.

Entre os 10 principais exportadores aos Estados Unidos (com exceção de México e Canadá), apenas o Reino Unido ficou de fora da lista individualizada - mas sujeito aos 10% adicional global, assim como o Brasil. A tabela abaixo indica as tarifas recíprocas ajustadas adicionais das 10 maiores origens de importações dos Estados Unidos, com exceção dos 3 países acima mencionados:

**Tabela 1. Tarifas individualizadas das principais origens das importações dos EUA – Parceiros selecionados**

PARCEIRO	TARIFA RECÍPROCA AJUSTADA
China	34%
Índia	27%
Coreia do Sul	26%
Japão	24%
União Europeia	20%
Vietnã	46%
Taiwan	32%
Suíça	32%
Tailândia	37%
Malásia	24%

Fonte: Casa Branca. Elaboração Amcham.

## Canadá e México

No caso das importações provenientes dos dois parceiros do Acordo entre os Estados Unidos, o México e o Canadá (USMCA), permanece o cenário das medidas anteriormente aplicadas, isto é:

- Bens que cumprem com regras de origem acordadas (se qualificam como originários do USMCA), possuem tratamento preferencial;
- Bens que não se qualificam como originários sob o USMCA estão sujeitos a tarifas adicionais ad valorem de 25%;
- Energia, recursos energéticos e potássio importado pelos Estados Unidos do Canadá, e que não se qualificam como originários sob o USMCA, estão sujeitos a uma tarifa ad valorem adicional mais baixa, de 10%.

Vale ressaltar, no entanto, que houve, em 1º de fevereiro, a imposição de tarifas de 25% para bens importados do Canadá e do México para lidar com emergência nacional resultando do fluxo de “drogas ilícitas”. Essa medida foi **suspensa temporariamente** por outras Ordens Executivas, sendo a última delas em 2 de março, e entrou em vigência em 4 de março - com algumas exceções para o setor automotivo.

## Bens fora do escopo da legislação

A lista de bens que não possuem tarifas ad valorem sob esta Ordem Executiva está prevista no [Anexo II](#) e inclui:

- Bens que o Presidente dos EUA possui amplos poderes para lidar com ameaças à segurança nacional, por exemplo, bloquear ou restringir importações, exportações e transferências financeiras de países, indivíduos ou entidades específicas; congelar ativos e impor sanções;
- Artigos de aço/alumínio e automóveis/autopartes que já estão sujeitos às tarifas da Seção 232;
- Cobre, produtos farmacêuticos, semicondutores e artigos de madeira serrada;
- Todos os bens que possam estar sujeitos a futuras tarifas da Seção 232;
- Ouro em barra; e
- Energia e outros minerais específicos não disponíveis nos Estados Unidos.

No total, são 1.039 produtos (8 dígitos HTSUS) que representam, em valor, ao redor de 20% de toda a importação dos Estados Unidos em 2024, ou US\$ 655,4 bilhões. Desse total, a maior parte, 68,5% está concentrado em dois grandes setores: combustíveis minerais e produtos farmacêuticos.

Vale ressaltar que esses bens podem ter tarifas adicionais aplicadas sob outras legislações e devem ser analisados caso a caso.

**Tabela 2. Importações pelos EUA do mundo de bens não sujeitos à tarifa sob a legislação de tarifas recíprocas - 2024**

CAP	DESCRIÇÃO	N. PRODUTOS	US\$ MI	PART.
27	Combustíveis minerais	76	240.677,2	36,7%
30	Produtos farmacêuticos	47	208.455,8	31,8%
29	Produtos químicos orgânicos	374	53.496,6	8,2%
85	Máquinas e materiais elétricos	16	45.259,6	6,9%
71	Pedras e metais preciosos	12	29.123,9	4,4%
74	Cobre e suas obras	89	17.168,2	2,6%
44	Madeira e obras de madeira	170	16.308,3	2,5%
28	Produtos químicos inorgânicos	85	11.925,8	1,8%
39	Plásticos e suas obras	24	7.654,7	1,2%
49	Produtos das indústrias gráficas	15	3.966,7	0,6%
38	Produtos diversos químicos	8	3.894,4	0,6%
31	Adubos (fertilizantes)	6	3.798,6	0,6%
81	Outros metais comuns	41	2.946,8	0,4%
72	Ferro fundido, ferro e aço	14	2.014,1	0,3%
79	Zinco e suas obras	6	1.922,9	0,3%
40	Borracha e suas obras	5	1.683,1	0,3%
26	Minérios, escórias e cinzas	17	1.576,9	0,2%
25	Sal; enxofre; terras e pedras	18	1.071,7	0,2%
32	Pigmentos e outros corantes	6	867,8	0,1%
80	Estanho e suas obras	4	827,4	0,1%
75	Níquel e suas obras	1	498,3	0,1%
34	Produtos de conservação e limpeza	3	218,0	0,0%
48	Papel e cartão; obras de celulose	1	8,0	0,0%
36	Pólvoras e explosivos	1	3,9	0,0%
<b>TOTAL</b>		<b>1.039</b>	<b>655.368,5</b>	<b>100%</b>

Fonte: Casa Branca e USITC. Elaboração Amcham.

## O Brasil e os bens sem tarifas aplicadas sob essa legislação

No caso brasileiro, essa lista representa US\$ 11,4 bilhões em importações pelos Estados Unidos (27% do total), sendo que 83,5% são de dois setores: combustíveis minerais e madeira e obras de madeira.

**Tabela 2. Importações pelos EUA do Brasil de bens não sujeitos à tarifa sob a legislação de tarifas recíprocas – 2024**

CAP	DESCRIÇÃO	N. PRODUTOS	US\$ MI	PART.
27	Combustíveis minerais	76	8.476,3	74,2%
44	Madeira e obras de madeira	170	1.057,3	9,3%
28	Produtos químicos inorgânicos	85	576,3	5,0%
71	Pedras e metais preciosos	12	291,0	2,5%
74	Cobre e suas obras	89	220,8	1,9%
72	Ferro fundido, ferro e aço	14	189,3	1,7%
29	Produtos químicos orgânicos	374	176,8	1,5%
81	Outros metais comuns	41	107,3	0,9%
30	Produtos farmacêuticos	47	93,2	0,8%
79	Zinco e suas obras	6	74,1	0,6%
80	Estanho e suas obras	4	71,7	0,6%
39	Plásticos e suas obras	24	40,3	0,4%
25	Sal; enxofre; terras e pedras	18	24,1	0,2%
38	Prod. das indústrias químicas	8	9,4	0,1%
49	Produtos das indústrias gráficas	15	6,4	0,1%
85	Máquinas e materiais elétricos	16	2,7	0,0%
26	Minérios, escórias e cinzas	17	2,1	0,0%
31	Aduos (fertilizantes)	6	1,0	0,0%
34	Produtos de conservação e limpeza	3	0,8	0,0%
40	Borracha e suas obras	5	0,3	0,0%
48	Papel e cartão; obras de celulose	1	0,3	0,0%
75	Níquel e suas obras	1	0,1	0,0%
35	Pigmentos e outros corantes	6	0,1	0,0%
36	Pólvoras e explosivos	1	0,0	0,0%
<b>TOTAL</b>		<b>1.039</b>	<b>11.421,6</b>	<b>100%</b>

## *Próximos passos*

É incerto como os países reagirão às tarifas recíprocas aplicadas pelos Estados Unidos. Porém, a nova legislação do país desencoraja retaliações ao prever a possibilidade de aumentar o valor das tarifas em caso de reações desta natureza.

Ao mesmo tempo, a nova regra deixa uma porta aberta para redução ou limitação do escopo das tarifas no caso de países que implementarem medidas “significativas” para corrigir barreiras e alinharem-se em questões econômicas e de segurança nacional com os Estados Unidos.

O cenário mais provável é um grande número de negociações sendo feitas entre Washington e os principais países, seja pelas tarifas recíprocas ou por outras investigações, com destaque para o do setor automotivo, medida que será analisada no próximo observatório.

O Brasil possui mecanismos de diálogo estabelecidos com os Estados Unidos que podem ajudar em negociações futuras, como o Diálogo Comercial entre Ministérios de Comércio, a Comissão do Acordo para Comércio e Cooperação Econômica (ATEC) e o Fórum de CEOs.